CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: **028/2021.**
HORA: **11:00 h.**
DATA: **13/05/2021**

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
13/05/2021. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 18 DE MAIO DE 2021 ÀS 16:00HRS.

ORDEM DO DIA

Em votação final:

- **Anteprojeto de Lei, nº 055/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0407/2021 de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

 Súmula: " Reconhece a prática de atividade física e exercício físico individual como essenciais para a população, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais. "

Em primeira votação:

- **Anteprojeto de Lei nº 054/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0405/2021 de iniciativa dos Vereadores, que:**
 Súmula: "Altera a denominação da Rua Manoel Aguiar Filho, localizada no Balneário Jardim Marines, passando a denominar-se de Alameda das Palmeiras e dá outras providências. "

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta Edição

- **Anteprojeto de Lei nº 062/2021, protocolado pelo Processo Legislativo nº 0518/ 2021, de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

Súmula: "Dispõe sobre a instalação, em espaços de uso público, de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, visando sua integração com outras crianças e inclusão social, no âmbito do Município de Pontal do Paraná."

COMUNICADO

- **Comunicamos a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Finanças, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021 do Poder Executivo (janeiro, fevereiro, março e abril), a realizar-se no dia 25 de maio de 2021 às 15:00h.**

- **Comunicamos a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, para apresentação e análise do Demonstrativo e**

avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2021 (janeiro, fevereiro, março e abril), a realizar-se no dia 25 de maio de 2021 às 16:30h.

Em função da pandemia COVID – 19, as Audiências serão realizadas por videoconferência, atendendo à Resolução Nº 002/2021 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e posteriormente divulgada pela página oficial do facebook.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI /2021.

Os Vereadores no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0405/2021 Hora: 09:00
Data de Protocolo: 26/04/2021
Interessado Vereadores
Assunto: Anteprojeto de Lei

SÚMULA: "Altera a denominação da Rua Manoel Aguiar Filho, localizada no Balneário Jardim Marines, passando a denominar-se de Alameda das Palmeiras e dá outras providências."

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua Manoel Aguiar Filho, localizada no Balneário Jardim Marines, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Alameda das Palmeiras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2021.

LEI Nº 2.095, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Altera a denominação da Rua Alameda das Palmeiras, localizada no Balneário Jardim Marines, passando a denominar-se de Rua Manoel Aguiar Filho e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Rua Alameda das Palmeiras, localizada no Balneário Jardim Marines, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Manoel Aguiar Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pontal do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Prezada Vereadora Nega,

Nós, moradores e veranistas do logradouro Alameda das Palmeiras, localizado no Balneário de Pontal do Sul, Jardim Marinês, município de Pontal do Paraná-PR nos opomos veementemente à mudança de logradouro determinada pela lei municipal n°2.095, de 12 de janeiro de 2021. **Vale destacar que a maioria dos moradores e veranistas não foi consultada sobre a mudança.**

Dessa forma anexamos a petição on-line com duzentas assinaturas que apoiam nosso pleito de retorno do logradouro Alameda das Palmeiras, bem como 34 comprovantes de que se tratam de moradores da própria alameda das Palmeiras e abaixo-assinado com assinaturas físicas de 18 moradores da Alameda das Palmeiras. Pelas dificuldades impostas pela pandemia, acreditamos ser o suficiente para comprovar a insatisfação por essa modificação e também a solicitação de que seja mantido o nome original.

Além de não existirem claras motivações urbanísticas para troca de logradouro, tal mudança acarretará custos e transtornos referentes à atualização dessa informação, tais como: mudança do logradouro no Registro de Imóveis mediante o pagamento de averbação, bem como a necessidade de atualizações de contas básicas como IPTU, água, luz, internet e documentos já cadastrados neste endereço. Conforme consulta ao Registro de Imóveis em 13 de abril de 2021, com a mudança de logradouro, caso haja necessidade de se fazer quaisquer alterações no Registro de um imóvel, será necessário realizar a averbação de novo logradouro, que custará em torno de R$ 150 a R$ 200. Na prática, isso representa que moradores e veranistas deverão gastar adicionalmente milhares de reais para averbações. Além dos custo financeiros, somam-se a isso os transtornos da necessidade de realizar processos presenciais, em tempos pandêmicos, como emissão de certidões na prefeitura, para

regularização de seus imóveis. Assim, sugere-se que a homenagem ao cidadão Manoel Aguiar Filho, caso seja o entendimento da Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná mantê-la, seja feita no momento da criação de novo logradouro ou praça pública. Dessa forma, centenas de proprietários de imóveis da Alameda das Palmeiras não serão prejudicados com a homenagem sugerida.

Sendo essas as justificativas e considerando que, de acordo com o artigo 14, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR:

"Art 14. Compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
(...)
II – matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro da zona e expansão urbana;
(...)"

Vimos, mui respeitosamente propor projeto de lei com o seguinte texto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Manoel Aguiar Filho, localizada no Balneário Jardim Marinês, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Alameda das Palmeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Reiteramos nossos protestos de alta estima e distinta consideração e assinamos como sinal concordância com o projeto de lei.

Moradores e Veranistas da Alamedas das Palmeiras.

Moradores da Alameda das Palmeiras em Pontal do Sul contra a mudança de logradouro.

200 assinaram. Vamos chegar a 300
200 Apoiadores

- Mariana G. assinou 20 horas atrás
- Vitorio D. assinou 20 horas atrás
- Arlindo L. assinou 20 horas atrás
- Leopoldo T. assinou 20 horas atrás

Avaaz.org protegerá sua privacidade. e te manterá atualizado sobre isso e campanhas similares.
Esta petição foi criada por Moradores E. e pode não representar a visão da comunidade da Avaaz.
x

Complete o formulário abaixo

Para confirmar que você é humano, por favor complete o formulário abaixo

Por favor, tente novamente
Enviar
Assinar essa petição

Moradores E.
começou essa petição para
Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná

Nós, moradores e veranistas do logradouro Alameda das Palmeiras, localizado no Balneário de Pontal do Sul, Jardim Marinês, município de Pontal do Paraná-PR nos opomos veementemente à mudança de logradouro determinada pela lei municipal n°2.095, de 12 de janeiro de 2021. **Vale destacar que a maioria dos moradores e veranistas não foi consultada sobre a mudança.**

Além de não existirem claras motivações urbanísticas para troca de logradouro, tal mudança acarretará custos e transtornos referentes à atualização dessa informação, tais como: mudança do logradouro no Registro de Imóveis mediante o pagamento de averbação, bem como a necessidade de atualizações de contas básicas como IPTU, água, luz, internet e documentos já cadastrados neste endereço. Conforme consulta ao Registro de Imóveis em 13 de abril de 2021, com a mudança de logradouro, caso haja necessidade de se fazer quaisquer alterações no Registro de um imóvel, será necessário realizar a averbação de novo logradouro, que custará em torno de R$ 150 a R$ 200. Na prática, isso representa que moradores e veranistas deverão gastar adicionalmente milhares de reais para averbações. Além dos custo financeiros, somam-se a isso os transtornos da necessidade de realizar processos presenciais, em tempos pandêmicos, como emissão de certidões na prefeitura,

para regularização de seus imóveis. Assim, sugere-se que a homenagem ao cidadão Manoel Aguiar Filho, caso seja o entendimento da Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná mantê-la, seja feita no momento da criação de novo logradouro ou praça pública. Dessa forma, centenas de proprietários de imóveis da Alameda das Palmeiras não serão prejudicados com a homenagem sugerida.

Sendo essas as justificativas e considerando que, de acordo com o artigo 14, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR:

"Art 14. Compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
(...)
II – matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro da zona e expansão urbana;
(...)"

Vimos, mui respeitosamente propor projeto de lei com o seguinte texto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua Manoel Aguiar Filho, localizada no Balneário Jardim Marinês, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Alameda das Palmeiras.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Reiteramos nossos protestos de alta estima e distinta consideração e assinamos como sinal concordância com o projeto de lei.

Moradores e Veranistas da Alamedas das Palmeiras.

Postado 13 abril 2021 (Atualizado 16 abril 2021)
Relatar isso como inapropriado
Ocorreu um erro ao enviar seus arquivos e/ou relatório
Impreciso Linguagem inapropriada Discurso de ódio Ilegal Comercial/spam Ofensivo

- Meu Perfil
- Quem somos
- Vagas
- Política de Privacidade & Termos de Uso Novo!
- Contato
- Inicie uma Petição

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.

Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2021	40095	206 - JARDIM MARINES	280	18

End. do Imóvel: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 449
Complemento: 05030330289001
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

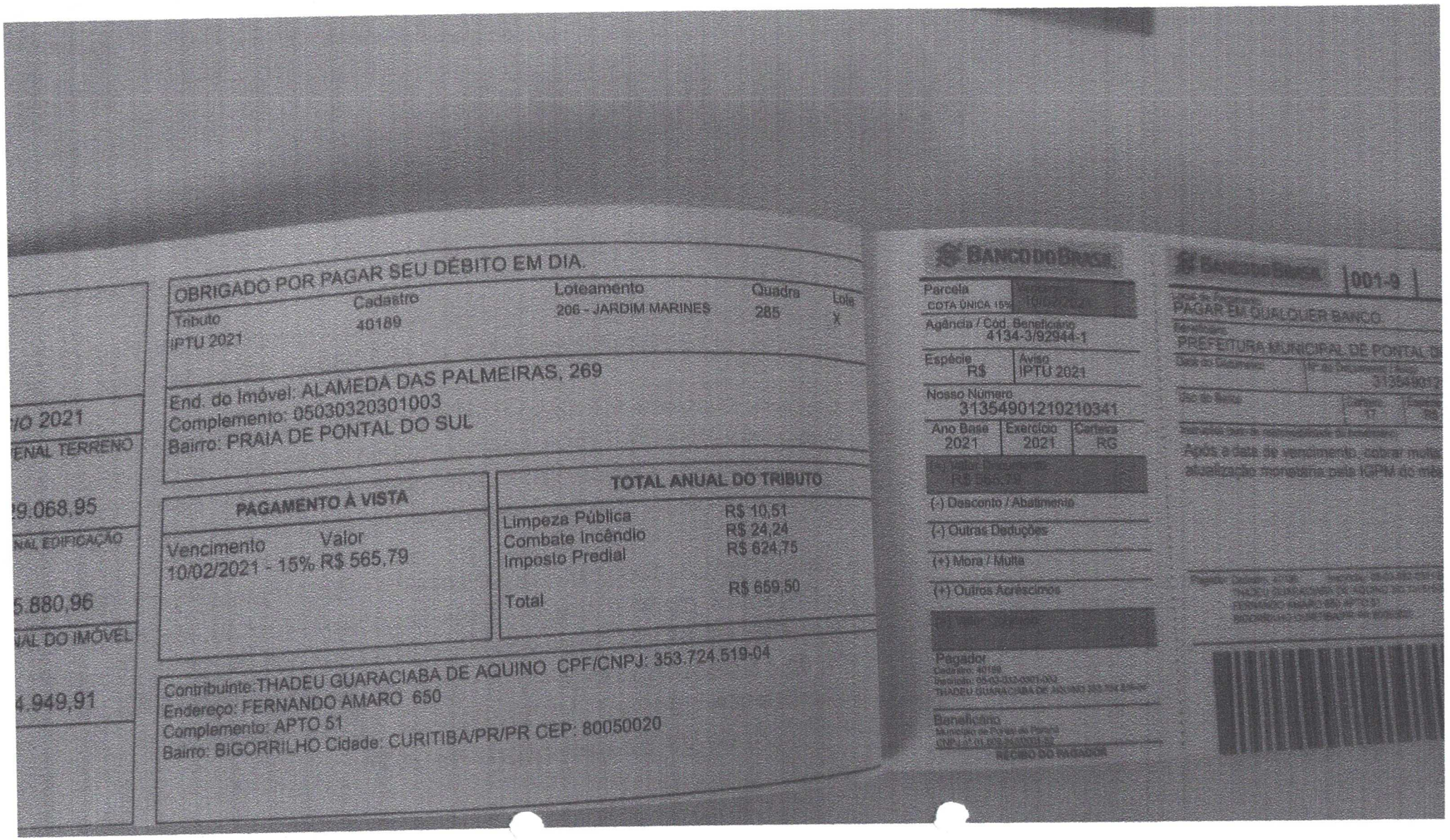
PAGAMENTO À VISTA

Vencimento	Valor
10/02/2021 - 15%	R$ 1.352,73

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

Limpeza Pública	R$ 42,03
Combate Incêndio	R$ 60,34
Imposto Predial	R$ 1.470,97
Total	R$ 1.573,34

Contribuinte:WILSON REBACK CPF/CNPJ: 514.559.609-00
Endereço: HILDEBRANDO DE ARAUJO 929
Complemento:
Bairro: JARDIM BOTANICO Cidade: CURITIBA/PR/PR CEP: 80210260



OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.

Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2021	40189	206 - JARDIM MARINES	285	X

End. do Imóvel: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 269
Complemento: 05030320301003
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

PAGAMENTO À VISTA	
Vencimento	Valor
10/02/2021 - 15%	R$ 565,79

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Limpeza Pública	R$ 10,51
Combate Incêndio	R$ 24,24
Imposto Predial	R$ 624,75
Total	R$ 659,50

Contribuinte: THADEU GUARACIABA DE AQUINO CPF/CNPJ: 353.724.519-04
Endereço: FERNANDO AMARO 650
Complemento: APTO 51
Bairro: BIGORRILHO Cidade: CURITIBA/PR/PR CEP: 80050020

BANCO DO BRASIL

Parcela
COTA ÚNICA 15%

Agência / Cód. Beneficiário
4134-3/92944-1

Espécie
R$

Aviso
IPTU 2021

Nosso Número
31354901210210341

Ano Base	Exercício	Carteira
2021	2021	RG

(=) Valor
R$ 565,79

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

Pagador

Beneficiário

RECIBO DO PAGADOR

001-9

PAGAR EM QUALQUER BANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO

Após a data de vencimento, cobrar multa

IMG-20210415-WA0015.jpeg

15/04/2021

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ROMILDO ROSENO DA SILVA
R PALMEIRA
SHANGRILA - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86708 01 018 214600
CPF 042.792.984-91

Mês de referência	Unidade Consumidora
Fevereiro/2021	28746066
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
19/03/2021	R$ 224,22

FAT-01-20211156992019-50

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0331042331 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
26/01/2021 13187	25/02/2021 13414	30 dias 227 kWh	1	227 kWh	7,56 kWh	25/02/2021	29/03/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
./2021	517	19/02/2021	461,33
12/2020	363	19/01/2021	359,75
11/2020	103	21/12/2020	117,98
10/2020	100	19/11/2020	115,65
09/2020	120	19/10/2020	130,99
08/2020	180	21/09/2020	179,57
07/2020	202	19/08/2020	200,72
06/2020	104	20/07/2020	122,16
05/2020	125	19/06/2020	143,48
04/2020	100	19/05/2020	114,67
03/2020	100	20/04/2020	112,37
02/2020	124	19/03/2020	143,71

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 181.200.195 - SÉRIE B
Emitida em 25/02/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	227	0,761145	172,78	172,78	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			4,51	4,51	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				26,93		
DOACAO H CAJURU 41-40428374				20,00		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
177,29	51,41	224,22

Reservado ao Fisco

F9CD.A092.ECC9.EEC7.D412.A62C.8D12.60AE

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,15 E COFINS R$5,30 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 01/2021 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:27/01-25/02

Autenticação Mecânica

28746066

Mês
02/2021

Vencimento
19/03/2021

Valor a Pagar
224,22

COPEL

83630000002 0 24220111000 2 00101020211 5 15699201950 5

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 1538

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Segunda Via

RAPHAEL EDUARDO DA COSTA E COUTO
R MANOEL AGUIAR FILHO, 487
JARDIM MARINES - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

CPF 042.323.959-70

Mês de referência	Unidade Consumidora
Fevereiro/2021	105779369
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
15/04/2021	R$ 98,44

FAT-01-20211156992027-89

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0333941761 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
Leitura Anterior							
26/01/2021 1375	25/02/2021 1468	30 dias 93 kWh	1	100 kWh	3,10 kWh	25/02/2021	29/03/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
01/2021	100	15/03/2021	94,15
/2020	100	17/02/2021	66,40
1/2020	100	15/01/2021	59,73
10/2020	100	30/12/2020	59,55
09/2020	0		
08/2020	0		
07/2020	0		
06/2020	0		
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		
02/2020	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 181.200.197 - SÉRIE B
Emitida em 25/02/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	100	0,760900	76,09	76,09	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			1,98	1,98	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				20,37		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
78,07	22,63	98,44

Reservado ao Fisco

D034.A6DE.4674.8006.9510.18A2.85F3.51E2

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,50 E COFINS R$2,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:27/01-25/02

Reaviso de Vencimento

Segunda Via

Autenticação Mecânica

	Mês
105779369	02/2021
Vencimento	Valor a Pagar
15/04/2021	98,44

COPEL

83610000000 6 98440111000 7 00101020211 5 15699202789 6

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 9626

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

COMUNICADO DE NAO EMISSAO DA CONTA **FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

NOME DO CLIENTE: PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE | MATRÍCULA: 2204.1436

ENDEREÇO: AL DAS PALMEIRAS Vaz cav levanta | NÚMERO: 212 | Nº LADO: 69 | Nº FRENTE: 388

CEP: 83.255-000 | LOCAL: PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA: 392-59-10-010-13280 | HIDRÔMETRO: Y19SG0143028-4-1 | CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	10	45	-	45
Nº Amostras Realizadas	46	46	58	18	55
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	46	46	55	18	55

Definições no verso

Conclusão: FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---

PREZADO CLIENTE

NA OCASIAO DA LEITURA, CONSTATAMOS ALTERACOES NO CONSUMO DE AGUA DO SEU IMOVEL E, POR ESTE MOTIVO, DEIXAMOS DE EMITIR A CONTA.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE AGUARDAR SUA CONTA EM CASA. CASO ELA NAO SEJA ENTREGUE EM UM PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SANEPAR, OU PROCURAR UM DOS NOSSOS ESCRITORIOS.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20
22	26	24	22	21	20	16	15	0	0	A

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
	28/12/2020				12/2020

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO | OBSERVAÇÕES NO VERSO | COMPROVANTE CLIENTE

COMUNICADO DE NAO EMISSAO DA CONTA

28/12/2020 ASS: _____

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

OSMAR PAMPLONA FILHO
AV BEIRA MAR
PONTAL DO SUL - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86708 01 018 325600
CPF 462.502.209-68

Mês de referência
Março/2021

Unidade Consumidora
6878458

Vencimento
22/04/2021

VALOR A PAGAR
R$ 45,56

FAT-01-20211268382228-6

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0401231317 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
Leitura Anterior							
25/02/2021 543	29/03/2021 584	32 dias 41 kWh	1	50 kWh	1,28 kWh	30/03/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	117	22/03/2021	111,74
2021	165	22/02/2021	155,34
12/2020	131	22/01/2021	135,80
11/2020	64	22/12/2020	60,30
10/2020	74	23/11/2020	71,10
09/2020	68	22/10/2020	64,20
08/2020	50	22/09/2020	43,57
07/2020	69	24/08/2020	65,39
06/2020	69	22/07/2020	67,11
05/2020	62	22/06/2020	61,82
04/2020	71	22/05/2020	71,65
03/2020	65	22/04/2020	64,49

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 186.105.370 - SÉRIE B
Emitida em 30/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0,759600	37,98	37,98	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,99	0,99	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				6,59		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
38,97	11,29	45,56

Reservado ao Fisco
FC5F.7DA0.C311.55EC.F674.CBB4.9A27.3498

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,25 E COFINS R$1,13 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 02/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:26/02-29/03

Autenticação Mecânica

6878458

Mês
03/2021

Vencimento
22/04/2021

Valor a Pagar
45,56

COPEL

83690000000 8 45560111000 6 00101020211 5 26838222806 5

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 3715

0800 51 00 116

OLIVIR GUSSO
R PALMEIRA,
SHANGRILA
PONTAL DO PARANA - PR - 83255-000

CPF: 275.229.119-15

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Março/2021	6877117
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
19/04/2021	R$ 60,41

FATURA 000112268379880-0

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Municipio 41 3450-9641 RAMAL 7

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0353033309 / BIFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/02/2021	29/03/2021	32 dias					
1762	1823	61 kWh	1	61 kWh	1,91 kWh	12/04/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Parcelamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2021	215	18/03/2021	194,86
01/2021	206	19/02/2021	205,80
12/2020	275	19/01/2021	268,83
11/2020	110	21/12/2020	103,26
10/2020	50	19/11/2020	44,23
09/2020	84	19/10/2020	78,83
08/2020	50	21/09/2020	31,85
07/2020	50	19/08/2020	32,81
06/2020	50	20/07/2020	33,45
05/2020	50	19/06/2020	33,53
04/2020	50	19/05/2020	33,65
03/2020	50	20/04/2020	33,69

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 186.102.096 SÉRIE - B
Emitida em: 30/03/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Alíq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	61	0,759672	46,34	46,34	29,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			1,20	1,20	29,00%
Total - Preco (1)				47,54		
Cont Ilumin Publica Municipio				12,87		
Total - Outros (2)				12,87		

Informações Suplementares

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

53C9.DFCC.05B9.AD30.783E.8A8F.4794.1816

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,30 E COFINS R$1,38 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 02/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Reaviso de Vencimento

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora	Mês
6877117	03/2021
Vencimento	**Valor a Pagar**
19/04/2021	R$ 60,41

83850000000 2 80410111000 4 00101020211 5 26837995009 3
NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 341 Agencia: 3701

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.

Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2020	40323	206 - JARDIM MARINES	286	B

End. do Imóvel: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 256
Complemento: 05030200100004
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

PAGAMENTO À VISTA

Vencimento	Valor
07/02/2020 - 15%	R$ 372,77
28/02/2020 - 7%	R$ 405,41

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

Limpeza Pública	R$ 7,91
Combate Incêndio	R$ 17,82
Imposto Predial	R$ 408,24

Contribuinte:MARIA AUXILIADORA FURTADO CPF/CNPJ: 963.271.389-34
Endereço: FERNANDES DE BARROS 1841
Complemento: AP 207
Bairro: HUGO LANGE Cidade: CURITIBA/PR/PR CEP: 80040200

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Parana

Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80-215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76 484 013/0001-45
Inscrição Estadual 101 80080-64
Internet www.sanepar.com.br

CONTA

NOME DO CLIENTE
MARCELO GABARDO

MATRÍCULA
2799.0657

ENDEREÇO
AL DAS PALMEIRAS

NÚMERO
00013

Nº LADO Nº FRENTE

CEP
83.255-000

LOCAL
PONTAL DO PARANA

FONE/SANEPAR
080020000115

ROTEIRO DE LEITURA
392-60-12-010-81400

HIDRÔMETRO
20850123024 1

CAT-RES-COM-IND-UTP-POP
014 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21
0	0	4	1	5	0	1	0	4	9	4

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	VALORES
AT. MONET. P/ ATRASO	0,42
MULTA P/ ATRASO PGTO	0,96
MULTA P/ ATRASO PGTO	1,07
2-VIA ENTREGA ESPEC. 01/01	3,07
TX LIXO PREFEITURA 01/01	19,85

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME	TOTAL AGUA	TOTAL ESGOTO
RESIDENCIAL MINIMO 5	40,16	32,13

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

MAIKON DI DOMENICO
R PALMEIRA, 75
SHANGRILA - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86708 01 018 302200
CPF 036.002.889-62

Mês de referência	Unidade Consumidora
Março/2021	39654699
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
19/04/2021	R$ 542,32

FAT-01-20211268376173-31

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0343042882 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/02/2021 16348	29/03/2021 16999	32 dias 651 kWh	1	651 kWh	20,34 kWh	30/03/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	578	05/03/2021	483,55
[illegible]021	434	19/02/2021	375,62
[illegible]J20	372	18/01/2021	347,38
11/2020	267	21/12/2020	228,15
10/2020	227	19/11/2020	197,82
09/2020	131	19/10/2020	123,70
08/2020	215	21/09/2020	187,31
07/2020	100	19/08/2020	89,00
06/2020	182	20/07/2020	167,89
05/2020	163	19/06/2020	153,49
04/2020	202	19/05/2020	187,06
03/2020	210	09/04/2020	193,79

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 186.105.248 - SÉRIE B
Emitida em 30/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	651	0,759985	494,75	494,75	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			12,95	12,95	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				34,62		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
507,70	147,22	542,32

Reservado ao Fisco

8D5E.32B4.621D.05D5.8F8A.49AD.8A18.6BDC

INCLUSO NA FATURA PIS R$3,21 E COFINS R$14,73 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:26/02-29/03

Reaviso de Vencimento

Autenticação Mecânica

39654699 — Mês 03/2021

Vencimento 19/04/2021 — Valor a Pagar 542,32

COPEL

83600000005 6 42320111000 8 00101020211 5 26837617331 9

COPEL

Unidade Consumidora
86599895

LUCIENE CORREA LIMA
R PALMEIRA, 412 - BALN PNTAL
CEP: 83255000 PONTAL DO PARANA - PR
CPF: 64227674620

Vencimento
19/04/2021

Valor a Pagar
R$ 61,73

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 41 3455 9641 RAMAL 7

Reaviso de Vencimento

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0262430a63 - BIFASICO — Mes Referencia: 03/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
25/02/2021	27/03/2021	30 dias	1,00	58 kWh	1,93 kWh	27/03/2021
7055	7113	58 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 28/04/2021 — RESIDE/RESIDENCIAL

Informacoes Suplementares — AS [1 5 117 1]

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,512770

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 65 kWh

MES	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20
CONS	58	70	70	72	71	75	60	60	85	71	71	64
PGTO	09/03	17/02	23/02	21/12	19/11	19/10	16/09	13/08	20/07	19/06	19/05	20/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 165720988 Serie B
Emitida em 25/03/2021

	Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	58	0,759655	44,06	44,06	29,00%
02	ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			1,14	1,14	29,00%
03	CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,87		
04	ACRESCIMO MORATORIO				1,79		
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,18		
06	JUROS CONTA ANTERIOR				0,69		

Base de Calculo do ICMS:	45,20	Valor ICMS:	13,11	Valor Total da Nota Fiscal:	61,73

Reservado ao Fisco

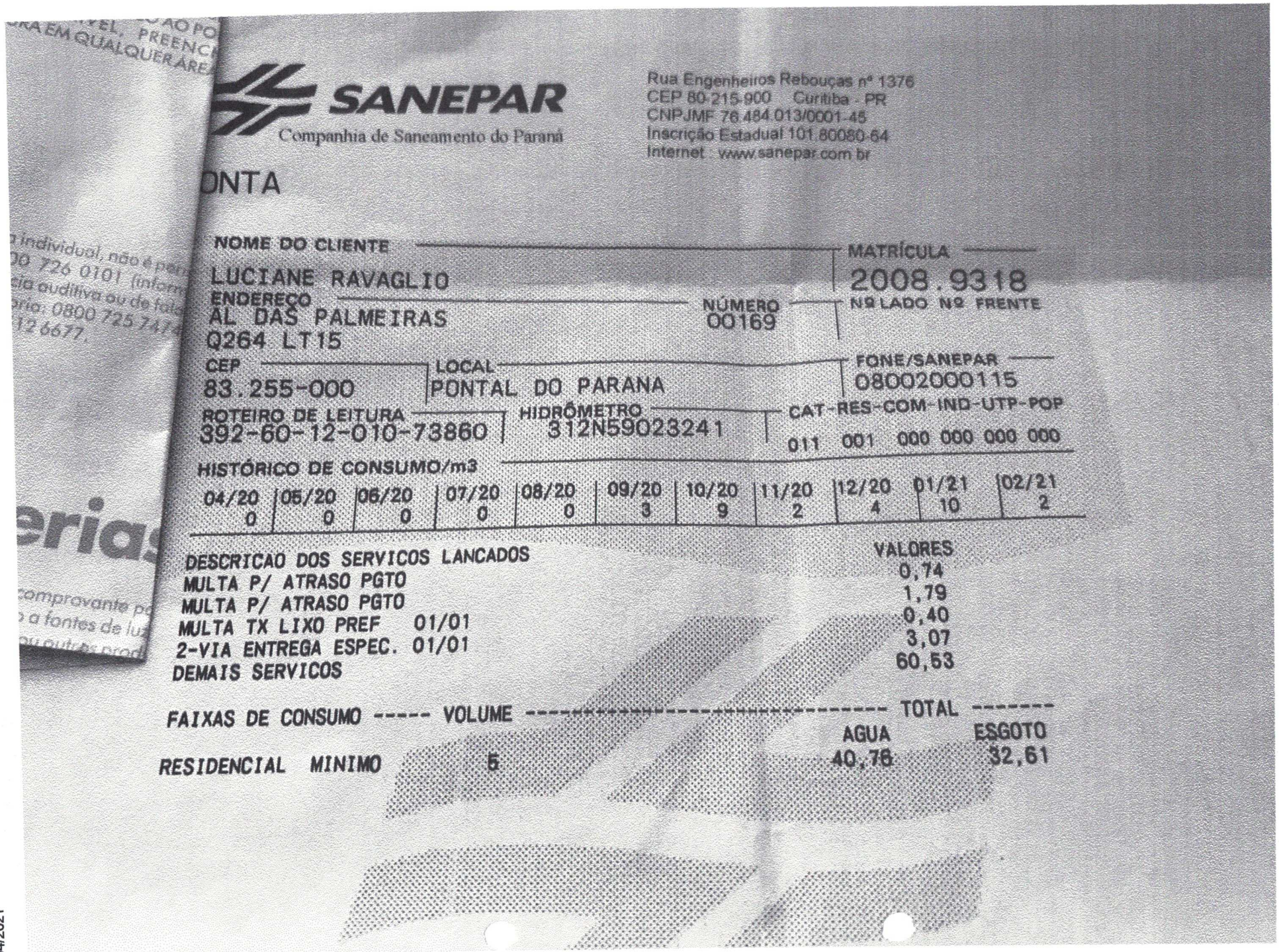
F8D2.BAFF.31A2.C1B6.558A./BC0.D2C4.59EA

Periodos Band. Tarif.: Amarela: 26/02-27/03
INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,29 E COFINS R$ 1,30, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,69% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile

Vencimento: 19/04/2021 — Valor a pagar: R$ 61,73

Controle: 01-20211268375088-29 — Numero de identificacao: 86599895 — Mes: 03/2021 — AS [1 5 117 1]

836600000001 61730111000 4 00101020211 5 26837508829 4



SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet www.sanepar.com.br

ONTA

NOME DO CLIENTE: LUCIANE RAVAGLIO
MATRÍCULA: 2008.9318
ENDEREÇO: AL DAS PALMEIRAS Q264 LT15
NÚMERO: 00169
Nº LADO Nº FRENTE
CEP: 83.255-000
LOCAL: PONTAL DO PARANA
FONE/SANEPAR: 08002000115
ROTEIRO DE LEITURA: 392-60-12-010-73860
HIDRÔMETRO: 312N59023241
CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 011 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
0	0	0	0	0	3	9	2	4	10	2

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	VALORES
MULTA P/ ATRASO PGTO	0,74
MULTA P/ ATRASO PGTO	1,79
MULTA TX LIXO PREF 01/01	0,40
2-VIA ENTREGA ESPEC. 01/01	3,07
DEMAIS SERVICOS	60,53

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	TOTAL AGUA	TOTAL ESGOTO
RESIDENCIAL MINIMO	5	40,76	32,61

image0.jpeg
17/04/2021

FATURA DIGITAL COPEL N. 01-20211268387401.26



Prezado LEVIS CLEISON LITZ

Unidade Consumidora: 32518692
Endereço: R PALMEIRA, 281 - AP 0005 - PONTAL DO PARANA - PR

Você está recebendo sua fatura de energia elétrica anexa a este e-mail.

Para facilitar, segue um resumo com as principais informações:

Mês de referência: 03/2021
Vencimento:19/04/2021
Valor da fatura: 58,07
Linha digitável:NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 001 - AGÊNCIA - 2920

tenciosamente.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
www.copel.com

COPEL
Nova Energia

* Para garantir o recebimento e visualização desse e-mail, cadastre no seu servidor de e-mails o endereço remetente (fatura.digital@faturamento.copel.com) em sua relação de contatos ou de e-mails seguros e autorize o recebimento de anexos.

* Caso não tenha recebido o anexo, acesse sua fatura em Visualizar fatura
* Não responda este e-mail, esta é uma mensagem automática.
* Cadastre o débito automático e garanta mais tranquilidade e comodidade.
* Para escolha do vencimento de sua fatura de energia elétrica e caso deseje alterar a forma de entrega, acesse a Agência Virtual em www.copel.com ou instale nosso aplicativo Copel Mobile (Android e IOS).
* Desde 03/2018 a Copel é signatária do site www.consumidor.gov.br
* Para visualizar o arquivo em formato PDF, é necessário ter o programa Adobe Acrobat Reader instalado no seu

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Isidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

KAMILA MAIER SANTOS
R PALMEIRA, 424 - LT 7 QD287
SHANGRILA - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86708 01 018 211000
CPF 080.492.219-54

Mês de referência	Unidade Consumidora
Março/2021	45831173
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
19/04/2021	R$ 271,78

FAT-01-20211268375027-34

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0961940932 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
05/02/2021 16381	27/03/2021 16695	30 dias 314 kWh	1	314 kWh	10,46 kWh	30/03/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	303	05/03/2021	263,59
01/2021	293	08/02/2021	258,87
12/2020	276	08/01/2021	270,89
11/2020	233	04/12/2020	202,55
10/2020	216	09/11/2020	189,55
09/2020	205	06/10/2020	201,75
08/2020	219	08/09/2020	190,86
07/2020	198	06/08/2020	175,48
06/2020	256	07/07/2020	228,26
05/2020	221	05/06/2020	201,49
04/2020	270	07/05/2020	240,98
03/2020	266	02/04/2020	238,44

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 186.099.717 - SÉRIE E
Emitida em 30/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq ICM
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	314	0,759904	238,61	238,61	29,0
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			6,24	6,24	29,0
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				26,93		

Informações Suplementares

	Tarifas
IGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
244,85	71,00	271,78

Reservado ao Fisco

115B.7A4F.95A1.3FB5.FA64.ED38.A376.110F

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,55 E COFINS R$7,09 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:28/02-27/03

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ

Via do cliente

Unidade Consumidora: 30278554
Nome: IRIA MARIA ESPOSITO
Endereço: R PALMEIRA, 196
Data de vencimento: 19/04/2021
Valor: R$ 136,25

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - http://www.copel.com/AgenciaWeb/
Atendimento Copel - 0800 51 00 116

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ

Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 30278554
Data de vencimento: 19/04/2021
Valor: R$ 136,25
Linha digitável: 83630000001 2 36250111000 5 00101020211 5 26838661204 1

836300000013625011100000101020211268386612O4

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

HELENITA CATHARINA DALLA LANA FORCELINI
R PALMEIRA, 737 - LD 18 241600
SHANGRILA - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

CPF 042.811.229-31

Mês de referência	Unidade Consumidora
Março/2021	94357463
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
10/05/2021	R$ 204,73

FAT-01-20211268384216-6

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0944430495 - BIFASICO

Reside/Residencial Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/02/2021 19063	27/03/2021 19291	30 dias 228 kWh	1	228 kWh	7,60 kWh	30/03/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	236		211,28
01/2021	228	05/03/2021	207,41
12/2020	251	05/02/2021	248,45
11/2020	194	08/01/2021	170,97
10/2020	195	04/11/2020	171,55
09/2020	241	30/11/2020	208,95
08/2020	212	02/10/2020	180,31
07/2020	167	08/09/2020	151,89
06/2020	208	06/07/2020	190,50
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 186.099.871 - SÉRIE B
Emitida em 30/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	228	0,759956	173,27	173,27	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			4,53	4,53	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				26,93		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
177,80	51,55	204,73

Reservado ao Fisco

0172.B00E.7BB3.6A06.CA59.B230.736A.FD3A

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,13 E COFINS R$5,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:26/02-27/03

Reaviso de Vencimento

Autenticação Mecânica

	Mês
94357463	03/2021
Vencimento	**Valor a Pagar**
10/05/2021	204,73

COPEL

83680000002 5 04730111000 4 00101020211 5 26838421606 8

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.60080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

NOME DO CLIENTE
GILMAR PEREIRA LIMA

MATRÍCULA
3234 8106

ENDEREÇO
AL DAS PALMEIRAS
QD288 LT08

NÚMERO
00616

Nº LADO Nº FRENTE

CEP
83.255-000

LOCAL
PONTAL DO PARANA

FONE/SANEPAR
08002000115

ROTEIRO DE LEITURA
392-59-10-010-14620

HIDRÔMETRO
310N00043051

CAT	RES	COM	IND	UTP	POP
014	001	000	000	000	000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
3	2	1	3	1	3	2	6	4	A	21

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS		VALORES
TX LIXO PREFEITURA	01/01	19,85
2-VIA ENTREGA ESPEC	01/01	3,07

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	TOTAL AGUA	TOTAL ESGOTO
RESIDENCIAL MINIMO	5	40,76	32,61

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R$ 8,01

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES	
03/2021	26/03/2021	433	AGUA	40,76
DIAS DE CONSUMO		LEITURA ATUAL	ESGOTO	32,61
30		434	SERVIÇOS	22,92
MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	8	CONSUMO/m3 1	TOTAL	96,29
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			VENCIMENTO	10/04/2021

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	10	45	-	45	Observação abaixo
Nº Amostras Realizadas	45	45	60	18	60	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	60	18	60	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO					

SAIBA MAIS SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.
COR: ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.
COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

Você poderá obter mais informações sobre a qualidade da água pelo teleatendimento 0800-200-0115, nas centrais de relacionamento ao cliente ou no site da Sanepar: www.sanepar.com.br

INFORMACOES BLOQUEIO TAXA DE LIXO: 0800-200-0115
ATENDIMENTO: LITORAL SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

82640000000-4 96290109202-4 10410228081-1 06032021819-5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Falecido
- ☐ Desconhecido
- ☐ Ausente
- ☐ Recusado
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico
- ☐ _____

REINTEGRADO AO SERVIÇO SOCIAL

EM ____/____/____

EM ____/____/____

RESPONSÁVEL

Remetente: Municipio De Pontal Do Parana
Endereço: ROD PR 412 ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 215
Bairro: KM 19 CEP: 83255-000
Cidade: Pontal do Paraná

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
CNPJ: 01.609.843/0001-52
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria Tributária

COMPROVANTE DE ENTREGA DO CARNÊ IMOBILIÁRIO

CARNÊ Nº 81109

Tributo	Ano	Cadastro	Dívida	Subdívida
IPTU	2021	43582	1	0

Nome do Contribuinte: **FERNANDO ALVIM VEIGA E S/M**

Inscrição Cadastral: **05-03-026-0062-001**

Responsável Tributário:

Local de Entrega: **ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 1316**

Zona	Quadra	Lote
05	265	05

Complemento:

Bairro: **JARDIM MARINES**

Cidade: **PONTAL DO PARANA/PR** Estado: **PR**

CEP: **83255-000**

01202100081109

_____/_____/_____
RECEBIDO EM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Protocolo: /

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
CNPJ: 01.609.843/0001-52
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria Tributária

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA

Tributo	Cadastro	Zona	Quadra	Lote
IPTU 2021	43582	05	265	05

Endereço do Imóvel: RUA MANOEL AGUIAR FILHO, 1316
Complemento: PRAIA DE PONTAL DO SUL
Loteamento: JARDIM MARINES

PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	Vencimento
4	10/05/2021
5	10/06/2021
6	09/07/2021
7	10/08/2021
8	10/09/2021
9	08/10/2021
10	10/11/2021

Valor da Parcela: R$ 220,83

PAGAMENTO A VISTA

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

2,208.49

DADOS DO IMÓVEL

Testada (m):	12.00
Área Lote:	360.00
Área Construida (m²):	234.18
Valor Venal (R$):	417,434.58
Aliquota: %	

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

Imposto Predial R$	2,087.17
Combate Incendio R$	79.29
Slp R$	42.03
VALOR TOTAL R$	**2,208.49**

Contribuinte: FERNANDO ALVIM VEIGA E S/M **CPF/CNPJ:** 552.589.309-63
Endereço: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 1316
Complemento:
Bairro: JARDIM MARINES
Cidade: PONTAL DO PARANA/PR-PR **CEP:** 83255-000

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Itaú Banco Itaú S.A.

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 42015.674056 11078.880009 8 85600000009990

Parcela	Vencimento
07/12	15/03/2021

Ag./Cod.Beneficiário: 4051 / 10788-8

No Documento: 342.892

(=) Valor documento: 99,90

(-) Desc./Avat.

(-) Out.Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrés.

(=) Valor cobrado

Pagador
Evelyn Louise Chierigatti Krelling (casa)
037.171.999-27

Beneficiário
Patrimonio Monitoramento E letronico Ltda - 108581970

Nosso número: 109/00420156-7 — Recibo do Pagador

Local de pagamento
Pagável preferencialmente no Banco Itaú.

Vencimento: 15/03/

Beneficiário
Patrimonio Monitoramento Eletronico Ltda - 10858197000158

Agência/Cód.Beneficiário: 4051 / 107

Data do documento	No Documento	Esp. Documento	Aceite	Data processamento
03/08/2020	342.892	DS	N	03/08/2020

Uso do banco	Carteira	Esp. Moeda	Qtde Moeda	Valor Moeda
	109	R$		

Nosso numero: 109/004201

(=) Valor documento: 9

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acrescimos

(=) Valor cobrado

Instruções(Texto de responsabilidade do cedente)

Após o vencimento cobrar multa de R$ 2,00 e juros de R$ 0,33 ao dia ao mês

Mensalidade SCM plano Essencial 25 Mega, período 02/2021.

SAC 0800-642-1899 ou acesse http://sac.patrimonialtelecom.com.br

SAC Anatel 1331 ou 1332|Tributos Federais aprox. 13.45% e Munic 2,00%

-Desconto de R$20,00 para pagamento até o vencimento

Pagador
EVELYN LOUISE CHIERIGATTI KRELLING (CASA) (1683) 037.171.999-27
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 416 - CTO 1031 /PT 02 /SINAL -21.61 - PONTAL DO SUL
Pontal do Paraná - FIBRA ÓPTICA - GPON BRIDGE - PR - CEP: 83255000

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensaçã

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.30780-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

2033.4169

ENDEREÇO
AL DES PALMEIRAS
QUADRA L117

CEP 83.255-000 | LOCAL PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA: 392-59-10-010-13420 | INSCRIÇÃO: Y17F185996-4-1 | CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 014 001

	Tipo/Mes	Cic	Cons	Fase	Cat Tarif
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	45	1M	45		45
Nº Moradores Atendidos	45	45	00	18	00
Nº Economias Residenciais	45	45	00	18	00
Nº Economias que Consomem a Faixa Mínima					

Condição: TODAS AS ECONOMIAS ATENDIDAS A CONTENTO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X
2021	X	X										

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R$)	SANEPAR(R$)
TX LIXO PREFEITURA	19,85	
COTA TX LIXO PREF	0,32	
AT. MONET. P/ ATRASO		1,53
2 VIA - EXTRAVIO		1,48
DEMAIS SERVIÇOS		1,46

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS AGUA	TOTAIS AGUA	TOTAIS ESGOTO
MES Minimo	5		40,76	32,61
Cm 6 a 10m3	3	1,51	4,54	3,63

HISTÓRICO DE CONSUMO

04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
9	8	6	8	8	8	6	7	7	10	8

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA	CONSUMO	MEDIA CONSUMO ULTIMOS 6 MESES	VENCIMENTO
30	06/03/2021	477	385	8	03/2021
				7	16/04/2021

PARCELAMENTO	VALOR	JUROS	MULTA	TOTAL
27/04/2021	45,30	36,24	24,67	106,21

INFORMACOES BLOQUETO TARA DE LIXO: 0800-200-0115.
ATENDIMENTO: LITORAL@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R$ 8,84

AUTENTICAÇÃO NO VERSO | OBSERVAÇÕES NO VERSO | COMPROVANTE CLIENTE

82640000001-2 06210109202-1 10410283341-2 69032021519-5

CTRL:2033.4169.0321.5186

ROTEIRO: 392-59-10-010-13420

SANEPAR | MATRICULA 2033.4169 | REFERENCIA 03/2021 S 1 | VENCIMENTO 16/04/2021 | VALOR TOTAL 106,21

AUTENTICAÇÃO NO VERSO | COMPROVANTE SANEPAR

turas

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
CNPJ: 01.609.843/0001-52
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Tributária

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.

Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2021	44930	206 - JARDIM MARINES	253	13

End. do Imóvel: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 1786
Complemento: 05030280165007
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

PAGAMENTO PARCELADO	
Parcelas	Vencimento
001	10/02/2021
002	10/03/2021
003	09/04/2021
004	10/05/2021
005	10/06/2021
006	09/07/2021
007	10/08/2021
008	10/09/2021
Primeira	R$ 62,89
Demais	R$ 62,78

LANÇAMENTO EXERCÍCIO 2021	
ÁREA DO LOTE	VALOR VENAL TERRENO
450,00	R$ 19.521,25
ÁREA TOTAL CONST.	VALOR VENAL EDIFICAÇÃO
55,70	R$ 74.609,80
ÁREA UNIDADE CONST.	VALOR VENAL DO IMÓVEL
55,70	R$ 94.131,05
ALÍQUOTA	

PAGAMENTO À VISTA	
Vencimento	Valor
10/02/2021 - 15%	R$ 431,78

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Limpeza Pública	R$ 12,83
Combate Incêndio	R$ 18,86
Imposto Predial	R$ 470,66
Total	R$ 502,35

Contribuinte:ELIANA GUSSO BURDA CPF/CNPJ: 616.780.239-49
Endereço: RUA MURILO DO AMARAL FERREIRA 72
Complemento: APTO 601
Bairro: AGUA VERDE Cidade: CURITIBA/PR/PR CEP: 80620120

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANA

Via do cliente

Unidade Consumidora: 76771679
Nome: EDUARDO GNATA MARQUES
Endereço: R PALMEIRA
Data de vencimento: 19/04/2021
Valor: R$ 158,25

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Outros os Serviços Online - http://www.copel.com/AgenciaWeb/
Atendimento Copel - 0800 51 00 116

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANA

Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 76771679
Data de vencimento: 19/04/2021
Valor: R$ 158,25

Linha digitável: 83620000001 3 58250111000 8 00101020211 5 26837609006 7

836200000015825011100000101020211268376090006

Itaú Banco Itaú S.A.

Vencim

Agênci

Nosso número
109/00081562-0

(=) Valor do documento
21,00

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

Dayane Dmeterko

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 08156.204052 12001.540009 7 85860000002100

Local de pagamento
Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento

Vencimento
10/04/2021

Beneficiário
NETFLY TELECOM LTDA ME

Agência / Código Beneficiário
4051/20015-4

Data do documento	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de processamento
22/03/2021	117473	DM	N	22/03/2021

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	109	R$		

Nosso número
109/00081562-0

(=) Valor do documento
21,00

Instruções (texto de reponsabilidade do Beneficiário)

Após o vencimento Multa 2 %
Juros por dia de atraso de 0,033%
Passivel de inclusão no SERASA após 5 dias do vencimento

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador Dayane Dmeterko
RUA DAS PALMEIRAS,568,CSA VERDE C/ PORTA E JANELAS DE
83255000 Pontal do Sul - Pontal do Paraná - PR

CPF/CNPJ do pagador
064.841.519-89

Sacador / Avalista

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.

Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2021	44928	206 - JARDIM MARINES	253	13

End. do Imóvel: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 1786
Complemento: 05030280165006
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

PAGAMENTO À VISTA

Vencimento	Valor
[illegible]	[illegible]

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

Limpeza Pública	[illegible]
Combate Incêndio	[illegible]
Imposto Predial	[illegible]
Total	[illegible]

Contribuinte:CLAUDIA ROCHA ROMANO CPF/CNPJ. [illegible]
Endereço: SANTA CATARINA 930
Complemento: APTO 42 BL-C
Bairro: AGUA VERDE Cidade: CURITIBA/PR/PR CEP: 80610090

20:46

copel.com/svc/publico/

Perguntas Frequent

Documento para pagamento sem senha

Nova consulta Imprimir documento

Via do cliente

Unidade Consumidora:	65794346
Nome:	CAMILLA BEATRITSE BEZERRA BISPO
Endereço:	R PALMEIRA, 808
Data de vencimento:	19/03/2021
Valor:	R$ 106,95

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - http://www.copel.com/AgenciaWeb/
Atendimento Copel - 0800 51 00 116

Via do estabelecimento

Unidade Consumidora:	65794346
Data de vencimento:	19/03/2021
Valor:	R$ 106,95

Linha digitável: 83680000001 7 06950111000 6 00101020211 5 15699356536 5

836800000010695011100000101020211156993565 36

Política de Privacidade Mapa do site

170 - Curitiba - PR

Energia: 0800 51 00 11

Copyright 2011 COPEL

ISEB3

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ANTONIO LUIZ DE ASSIS ANDRADE
R PALMEIRA,
SHANGRILA
PONTAL DO PARANA - PR - 83255-000

CPF: 157.060.959-49

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Março/2021	28559410
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
19/04/2021	R$ 255,82

FAT-01-20211268377067-20

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Municipio 41 3455-9641 RAMAL 7

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0232431840 / BIFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/02/2021 42640	27/03/2021 42931	30 dias 291 kWh	1	291 kWh	9,70 kWh	12/04/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2021	278	19/03/2021	252,86
01/2021	245		227,64
12/2020	225	01/02/2021	223,94
11/2020	213	05/01/2021	189,44
10/2020	222	23/11/2020	198,85
09/2020	170	20/10/2020	155,11
08/2020	158	21/09/2020	1[illegible]2
07/2020	150	21/08/2020	140,90
			176,31

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 186.099.745 SÉRIE - B

Emitida em: 30/03/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	291	0,759931	221,14	221,14	29,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			5,78	5,78	29,00%
Total - Preco (1)				226,92		
Cont Ilumin Publica Municipio				26,93		
Serv. Entrega Especial de Fatura				1,97		
Total - Outros (2)				28,90		

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ALMIR PORPETTA
AL DAS PALMEIRAS, 376 - LD UC 74725505
PONTAL DO SUL - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

CPF 448.269.829-68

Mês de referência	Unidade Consumidora
Dezembro/2020	102235805
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
19/01/2021	R$ 181,55

FAT-01-20209921868167-21

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0342840050 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	27/11/2020 3492	29/12/2020 3677	32 dias 185 kWh	1	185 kWh	5,78 kWh	30/12/2020	26/01/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
11/2020	100	21/12/2020	90,76
[illegible]020	100	19/11/2020	90,67
[illegible]/2020	100	19/10/2020	90,92
08/2020	100	21/09/2020	89,59
07/2020	144	19/08/2020	134,38
06/2020	100	20/07/2020	91,50
05/2020	100	19/06/2020	91,87
04/2020	100	19/05/2020	85,87
03/2020	100	20/04/2020	61,22
02/2020	100	19/03/2020	61,42
01/2020	192	19/02/2020	181,91
12/2019	100	20/01/2020	93,79

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 171.455.387 - SÉRIE B
Emitida em 30/12/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	185	0,763405	141,23	141,23	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			15,57	15,57	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				24,75		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
156,80	45,46	181,55

Reservado ao Fisco

BBEA.3080.946F.2F17.AF6E.9C08.070C.97F7

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,08 E COFINS R$4,95 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 11/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/12/2020 - PIS/PASEP 0,99% e COFINS 4,55%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Verde:28/11-30/11 Vermelha P2:01/12-29/12

Autenticação Mecânica

	Mês
102235805	12/2020
Vencimento	Valor a Pagar
19/01/2021	181,55

COPEL

83640000001 1 81550111000 2 00101020209 9 92186816721 1

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 - AGÊNCIA - 0810

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA.

Tributo	Cadastro	Loteamento	Quadra	Lote
IPTU 2020	57722	206 - JARDIM MARINES	253	12

End. do Imóvel: ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 1772
Complemento: 05030280150002
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL

PAGAMENTO À VISTA

Vencimento	Valor
07/02/2020 - 15%	R$ 110,84
28/02/2020 - 7%	R$ 117,34

TOTAL ANUAL DO TRIBUTO

Limpeza Pública	R$ 41,84
Imposto Predial	R$ 81,18

Contribuinte:ALLAN PAUL KRELLING E S/M CPF/CNPJ: 037.924.969-33
Endereço: DAS PALMEIRAS 416
Complemento:
Bairro: PRAIA DE PONTAL DO SUL Cidade: PONTAL DO PARANA/PR/PR CEP: 83255000

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua Irineu Bornhausen, 168 S/ C - Mossunguê - Curitiba/PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.368.898/0001-06 - Insc. Est. 90.233.075-83 - Insc. Mun. 323.892-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ADRIANA ZUNINO
R PALMEIRA, 220 AP 0003
SHANGRILA
CONTAL DO PARANA - PR - 85255-000

CPF: 018.992.159-66

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Março/2021	63369737
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
19/04/2021	R$ 77,38

FAT-01-2021120[illegible]-86

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Municipio 41 3455 9641 RAMAL 7

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0791201703 / MONOFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/02/2021 6431	27/03/2021 6508	30 dias 77 kWh	1	77 kWh	2,57 kWh	12/04/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

	kWh	Dt. Pgto	Valor
/2021	110	11/03/2021	110.80
/2021	129	17/02/2021	129.64
/2020	125	25/01/2021	132.64
/2020	73	11/12/2020	72.36
/2020	83	17/11/2020	81.65
/2020	60	15/10/2020	61.63
/2020	82	28/09/2020	78.55
/2020	54	31/08/2020	55.94
/2020	67	13/07/2020	67.48
/2020	70	12/06/2020	70.08
/2020	70	14/05/2020	70.28
/2020	73	13/04/2020	75.35

Informações Suplementares

	Tarifas
RGIA ELET CONSUMO	0,512770

ão Contratada: 127 volts.
a Adequada de Tensão: 117 a 133/117 a 133 volts.

Reaviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 186.110.968 SÉRIE - B

Emitida em: 30/03/2021

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base Calc.	Alíq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	77	0,759740	58,50	58,50	29,00
Energia Cons. B Amarela	kWh			1,52	1,52	29,00
Total - Preco (1)				60,02		
Cont. Iluatn Publica Municipio				15,39		
Serv. Entrega Especial de Fatura				1,97		
Total - Outros (2)				17,36		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
60,02	17,40	R$ 77,38
	Reservado ao Fisco	
	B13F.0CF0.2676.3E7C.9DBB.0B6E.B6CE.34D4	

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,38 E COFINS R$1,74 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possivel recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

dade Consumidora
63369737

Mês
03/2021

Vencimento
19/04/2021

Valor a Pagar
R$ 77,38

Autenticação Mecânica

836300000004 77380111000 0 00101020211 5 26838616530 5



SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereç
CEP 80
CNPJM
Inscriçã
Internet

CONTA

F

NOME DO CLIENTE
ADEMAR FIDELIS DA SILVA

ENDEREÇO
AL DAS PALMEIRAS
QD276 LT04

CEP
83.255-000

LOCAL
PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA
392-59-10-010-16200

HIDRÔMETRO
Y19AA0268673-4-

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	10
Nº Amostras Realizadas	45	45
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACA	

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua
CEP 80.215-90
CNPJMF 76.484
Inscrição Estadu
Internet: www.sa

COMUNICADO DE NAO EMISSAO DA CONTA FONE S

NOME DO CLIENTE
EGLAE MARIA DA ROCHA

ENDEREÇO — NÚMERO
AL DAS PALMEIRAS 1837

CEP	LOCAL
83.255-000	PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT.
392-60-12-010-81380	A15S471621-4-1	014

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	10	45	
Nº Amostras Realizadas	45	45	54	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	54	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO			

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	
2021	---	---	---	---	---	---	---	---	

PREZADO CLIENTE

NA OCASIAO DA LEITURA, CONSTATAMOS ALTERACOES
DO SEU IMOVEL E, POR ESTE MOTIVO, DEIXAMOS

OLICITAMOS A GENTILEZA DE AGUARDAR SUA CONTA
AO SEJA ENTREGUE EM UM PRAZO DE 10 DIAS.
ECEBIMENTO DESTE COMUNICADO. FAVOR ENTRAR
ANEPAR. OU PROCURAR UM DOS NOSSOS ESCRITORI

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

PRISCILLA SILVEIRA PALMAS
R MANOEL AGUIAR FILHO, 281 - AP 0007
JARDIM MARINES - PONTAL DO PARANA - PR - CEP: 83255-000

86708 01 018 198406
CPF 953.064.639-91

Mês de referência	Unidade Consumidora
Março/2021	32518722
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
19/04/2021	R$ 173,68

FAT-01-20211268387492-81

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 41 3455-9641 RAM

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0282832728 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
25/02/2021 12603	27/03/2021 12794	30 dias 191 kWh	1	191 kWh	6,36 kWh	30/03/2021	28/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	136	17/03/2021	130,95
01/2021	187	17/02/2021	172,78
12/2020	0		
11/2020	0		
10/2020	0		
09/2020	0		
08/2020	0		
07/2020	0		
06/2020	0		
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 186.111.051 - SÉRIE B
Emitida em 30/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	191	0,759895	145,14	145,14	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			3,79	3,79	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				24,75		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
148,93	43,18	173,68

Reservado ao Fisco

1B4B.B9C9.4258.8D91.DEC9.B94B.53CB.6364

INCLUSO NA FATURA PIS R$0,94 E COFINS R$4,32 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:26/02-27/03

Reaviso de Vencimento

Autenticação Mecânica

	Mês
32518722	03/2021
Vencimento	**Valor a Pagar**
19/04/2021	173,68

COPEL

836900000001 6 73680111000 7 00101020211 5 26838749281 5

Digitalizado com CamScanner

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Parana

Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80-215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet : www.sanepar.com.br

CONTA

MATRÍCULA
2914.4869

NOME DO CLIENTE
MARCELO JATAHY DE CAMARGO

NÚMERO
00980

Nº LADO Nº FRENTE

ENDEREÇO
AL DAS PALMEIRAS
QD287 LT10

FONE/SANEPAR
0800200115

CEP
83.255-000

LOCAL
PONTAL DO PARANA

CAT-RES-COM-IND-UTP-POP
011 001 000 000 000 000

ROTEIRO DE LEITURA
392-59-10-010-13020

HIDRÔMETRO
31ON27261541

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
1	0	3	1	1	2	1	1	1	14	4

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS	VALORES
TX LIXO PREFEITURA 01/01	19,85
2-VIA ENTREGA ESPEC. 01/01	3,07

FAIXAS DE CONSUMO -----	VOLUME	TOTAL AGUA	TOTAL ESGOTO
RESIDENCIAL MINIMO	5	40,76	32,61

NOME DO CLIENTE

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Cu
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99

ELIANA DO ROCIO DE CAMARGO
R PALMEIRA,
SHANGRILÁ
PONTAL DO PARANA - PR - 83255-000

CPF: 034.060.749-10

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
Municipio 41 3455-9641 RAMAL 7

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: 09

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total
25/02/2021 26021	27/03/2021 26099	30 dias 78 kWh	1	7

Histórico de C

Nós, moradores e veranistas do logradouro Alameda das Palmeiras, localizado no Balneário de Pontal do Sul, Jardim Marinês, município de Pontal do Paraná-PR nos opomos veementemente à mudança de logradouro determinada pela lei municipal n°2.095, de 12 de janeiro de 2021. Vale destacar que a maioria dos moradores e veranistas não foi consultada sobre a mudança.

Além de não existirem claras motivações urbanísticas para troca de logradouro, tal mudança acarretará custos e transtornos referentes à atualização dessa informação, tais como: mudança do logradouro no Registro de Imóveis mediante o pagamento de averbação, bem como a necessidade de atualizações de contas básicas como IPTU, água, luz, internet e documentos já cadastrados neste endereço. Conforme consulta ao Registro de Imóveis em 13 de abril de 2021, com a mudança de logradouro, caso haja necessidade de se fazer quaisquer alterações no Registro de um imóvel, será necessário realizar a averbação de novo logradouro, que custará em torno de R$ 150 a R$ 200.

Na prática, isso representa que moradores e veranistas deverão gastar adicionalmente milhares de reais para averbações. Além dos custos financeiros, somam-se a isso os transtornos da necessidade de realizar processos presenciais, em tempos pandêmicos, como emissão de certidões na prefeitura, para regularização de seus imóveis. Assim, sugere-se que a homenagem ao cidadão Manoel Aguiar Filho, caso seja o entendimento da Câmara de Vereadores de Pontal do Paraná mantê-la, seja feita no momento da criação de novo logradouro ou praça pública. Dessa forma, centenas de proprietários de imóveis da Alameda das Palmeiras não serão prejudicados com a homenagem sugerida.

Sendo essas as justificativas e considerando que, de acordo com o artigo 14, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR:

> *"Art 14. Compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*
>
> *(...)*
>
> *II – matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro da zona e expansão urbana;*
>
> *(...)"*

Vimos, mui respeitosamente propor projeto de lei com o seguinte texto:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Rua Manoel Aguiar Filho, localizada no Balneário Jardim Marinês, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Rua Alameda das Palmeiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Reiteramos nossos protestos de alta estima e distinta consideração e assinamos como sinal concordância com o projeto de lei.

Nome	Documento de identificação	Assinatura	Endereço
Claudia Mon. P. da Silva	6.446.560-0	Cláudia	Alameda das Palmeiras,
Maria Luiz Cecheto	9234492-5		Alameda das Palmeiras,
JOSÉ CARLOS CECHELERO	5.805.630		Alameda das Palmeiras,
PAULO ROBERTO F. DA COSTA	815P353		Alameda das Palmeiras,
Selma Costa	3.5F0.49F-3		Alameda das Palmeiras,
VALDEREZ R.D. CHUEIRI	724.180-1		Alameda das Palmeiras,
SAMUEL CHUEIRI	352.605		Alameda das Palmeiras,
Luis ALBERTO MARTINS LIMA	13390724-6		Alameda das Palmeiras,
Elvan do Sol Cardoso	111.352.199-66		Alameda das Palmeiras,
IVANDRO P. dos S. Benatti	06363541995		Alameda das Palmeiras,
MATEUS BENITES PIRES	08429118985		Alameda das Palmeiras,
Gabriel Garcia Cardoso	09403279966		Alameda das Palmeiras,
IGOR DOS SANTOS PLANTES MACHADO	9.166.194-2	MACHADO	Alameda das Palmeiras,
TAINARA NIESUKOWSKI	5.230.364		Alameda das Palmeiras,
ROGERIO CORREA JUNIOR	05043098990		Alameda das Palmeiras,
WILLIAM SEON ARIKI MACHADO	08738538976		Alameda das Palmeiras,
GIANCARLO H. GIROLDO	6269837-3		Alameda das Palmeiras,
THELMA L. S. SOUSA	30492981-5		Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,
			Alameda das Palmeiras,

ANTEPROJETO DE LEI Nº.55 /2021

A vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

"RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO INDIVIDUAL COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO, EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS".

Art. 1º Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico individual como essenciais para a população, no Município de Pontal do Paraná, podendo ser realizadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos e de uso coletivo.

Parágrafo Único: Entende-se a prática de atividades físicas e exercício físico individual como um comportamento que pode influenciar a aptidão física e ainda assumir-se como determinante na saúde e capacidade funcional de cada indivíduo.

Art. 2º As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, em espaços privados ou públicos, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis pelo Poder Público, sendo precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios das medidas impostas, sem deixar de reconhecer a essencialidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0407/2021 Hora: 10:13
Data de Protocolo: 26/04/2021
Interessado Ver. Nega
Assunto: Anteprojeto de Lei

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2021.

Rosiane Rosa Borges
Vereadora Nega

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende reconhecer a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população da cidade de Pontal do Paraná, dispondo também que tais atividades e exercícios poderão ser realizados em estabelecimentos prestadores desses serviços, bem como em espaços públicos. Prevê que ao Executivo caberá estabelecer as normas e protocolos sanitários a serem seguidos.

Trata-se de matéria de interesse público, eis que tais práticas estão diretamente relacionadas à prevenção de riscos de doenças e outros agravos à saúde conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS). A prática periódica e o bom condicionamento físico, respeitadas as recomendações sanitárias de higiene e convívio social, estão associadas à melhor ativação do sistema imunológico em humanos.

Além dos benefícios amplamente conhecidos também deve-se destacar que as atividades físicas cumprem um importante papel no combate às principais causas dos grupos de riscos (obesidade, problemas cardíacos, respiratórios e etc.). Sendo assim, os estabelecimentos que prestam tais serviços são de suma importância para o enfrentamento, bem como tais atividades também devem ser autorizadas em espaços públicos.

Não menos importante, temos ainda os benefícios sociais e mentais obtidos com a prática de atividades físicas, tanto pela redução dos níveis dos hormônios estressantes, como a adrenalina, a noradrenalina e o cortisol, resultando no

aumento da autoestima, a diminuição da insatisfação, da depressão e da ansiedade causadas pelas necessárias medidas de isolamento adotadas.

Ninguém poderia ser capaz de prever a crise atual, como também não seremos nas próximas, contudo o texto legal apresentado busca assegurar que a atividade e exercícios físicos são necessários para a saúde da população, ainda que associadas às medidas de isolamento e restrições de circulação de pessoas para garantia do maior bem jurídico tutelado: a vida.

Por todo o exposto, apresentamos a presente proposição para apreciação desta Casa de Leis, esperando a aprovação unânime dos nobres pares.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Anteprojeto de Lei:

"Dispõe sobre a instalação, em espaços de uso público, de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, visando sua integração com outras crianças e inclusão social, no âmbito do Município de Pontal do Paraná."

Art. 1. Os playgrounds infantis instalados em estabelecimentos de ensino, jardins, parques, praças, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, no Município de Pontal do Paraná, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, visando sua integração com outras crianças e inclusão social.

§ 1º Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades das crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverão seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 2º Nas áreas de lazer, previstas nesta Lei, já equipadas com brinquedos e equipamentos, o percentual de 5% (cinco por cento) poderá ser atingido de forma gradual, de acordo com a programação de manutenção e substituição dos brinquedos e equipamentos já existentes.

§ 3º A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer, será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

§ 4º As áreas privadas e estabelecimentos de ensino terão o prazo de 1 (um) ano, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições aqui previstas.

Art. 2° As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei, deverão contar com rampas para o acesso de pessoas com deficiência.

Art. 3º Nos locais a que se refere o **Art. 1º** desta Lei, deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação: ***"Brinquedos adaptados para inclusão de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida".***

Art. 4º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a buscar formas de incentivo para custear as despesas oriundas das adaptações exigidas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei num prazo máximo de 90 (noventa dias).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando a Norma Brasileira que trata da acessibilidade, NBR 9050/2004, “um espaço só é considerado acessível quando pode ser utilizado por todas as pessoas, independentemente de suas limitações”;

Considerando a Lei Federal nº 10.098, que obriga os parques de diversões a adaptar no mínimo 5% de cada brinquedo para crianças com deficiências ou mobilidade reduzida.

Considerando o Art. 2º do Decreto Federal nº 3.298/99 que diz “cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos e entre eles está o lazer,

O objetivo desta proposta é promover a acessibilidade de crianças com deficiência, por meio de espaços para o lazer que estimulem a convivência entre crianças com ou sem deficiência.

O ato de conviver e brincar traz diversos benefícios, entre eles, permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita a criatividade, desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde, entre tantos outros e para que isso se torne eficaz, é fundamental um ambiente adequado onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

Não podemos achar natural uma parcela das crianças da nossa cidade não ter espaços públicos apropriados para o convívio social. Onde brinca uma criança deficiente, brinca uma sem qualquer necessidade especial. Mas o inverso não é possível.

Nossa intenção é contribuir para que o Município avance na busca pela inclusão.